



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

## **Edital nº 22 de 22 de setembro de 2020**

### **Seleção de Bolsistas de Ensino 2020- Complementar**

O Diretor-geral do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital nº 22/2020 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2020- Complementar**.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

**1.1** Selecionar estudantes para atuarem de **forma não presencial** como bolsistas nos projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital IFRS nº 68/2019 - Bolsas de Ensino 2020, Edital Complementar do *Campus Erechim/IFRS* nº 58/2019 e retificações.

**1.2** Fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *Campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

#### **2. DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

**2.1** O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a)** 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- b)** 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;

**2.2** A vigência da bolsa de ensino, para cada projeto de ensino, será de 02/10/2020 até 22/12/2020.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

**3.1** São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a)** estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus Erechim*;
- b)** ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino; e,
- c)** atender as especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1** O quantitativo de vagas por projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2020 ficam assim definidos:

| <b>Etapas</b>  | <b>Prazos</b>                               | <b>Responsável</b>                 |
|--|---|------------------------------------|
| Período de inscrição dos candidatos às bolsas através de formulário eletrônico disponível no link: <a href="#">Formulário de Inscrição</a>   | 22/09/2020<br>a<br>25/09/2020<br>até às 12h | Candidatos às bolsas               |
| Divulgação dos inscritos   | 25/09/2020<br>após às 12h                   | Direção de Ensino                  |
| Seleção dos bolsistas  | 28/09/2020                                  | Coordenador do Projeto             |
| Envio à Direção de Ensino para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado parcial da seleção de bolsistas.   | 28/09/2020                                  | Coordenador do Projeto             |
| Divulgação no site do campus do resultado parcial da seleção de bolsistas.   | 29/09/2020<br>até às 12h                    | Direção de Ensino                  |
| Submissão dos recursos (Anexo VII do Edital IFRS nº 68/2019) – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos Programas/Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas. | 30/09/2020<br>até às 12h                    | Candidatos às bolsas               |
| Análise dos recursos e envio à Direção de Ensino para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.  | 30/09/2020                                  | Coordenador do projeto             |
| Divulgação no site do campus do resultado final da seleção de bolsistas.   | 01/10/2020                                  | Direção de Ensino                  |
| Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Projeto(s) de Ensino, por meio do envio dos Anexos VIII e IX do Edital IFRS nº 68/2019 para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br                       | 01/10/2020                                  | Coordenador do projeto             |
| Início das atividades do(s) bolsista(s).   | A partir de<br>02/10/2020                   | Bolsista                           |
| Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) na Direção de Ensino, conforme modelo (Anexo X do Edital IFRS nº 68/2019)  | 14/04/2021                                  | Bolsista ou Coordenador do projeto |
| Prazo de entrega do relatório final pelo coordenador do projeto na Direção de Ensino, conforme modelo (Anexo XI do Edital IFRS nº 68/2019)   | 14/04/2021                                  | Coordenador do projeto             |

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no Link: [Formulário de Inscrição](#) (Anexo II) no período de **22/09/2020 a 25/09/2020 até às 12 horas.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

**6.1.1** O estudante poderá candidatar-se a mais de um projeto de ensino.

**6.1.2** Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá preencher um formulário eletrônico para cada inscrição.

**6.1.3** O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**6.2** Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

**6.3** Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1** O coordenador do projeto de ensino é responsável pela seleção dos bolsistas, pela ampla divulgação do edital, assim como pela realização e conclusão do processo.

**7.2 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.**

**7.3 A seleção será realizada de forma não presencial, sendo que a data, horário e local encontra-se no Anexo I deste edital.**

**7.4** Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) enviar para o e-mail [ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br](mailto:ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br) o resultado da seleção de bolsistas, ficando de posse da documentação da seleção que deverá ser entregue no retorno das atividades presenciais no Campus, para fins de arquivamento.

## **8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

**8.2** O resultado do processo de seleção será divulgado pelo Setor Pedagógico do *Campus*, no site do campus na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **9. DO ENVIO DE DOCUMENTOS**

**9.1** O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá enviar para o e-mail [ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br](mailto:ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br), no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo IV);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

- d)** formulário de indicação de bolsista (Anexo V);
- e)** cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta-corrente; e,
- f)** cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

**9.1.1** A conta-corrente bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

**9.1.2** Caberá ao estudante, caso não tenha conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.

## **10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

**10.1** São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, as constantes no PIBEN e demais documentos institucionais.

## **11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

**11.1** A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

## **12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

**12.1** O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a)** cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b)** a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o dia 20 de cada mês, com a descrição das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

**12.1.1** O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista alínea “b”, do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13. DO ACÚMULO**

**13.1** O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

**13.2** Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a)** os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b)** o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

#### **14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

**14.1** O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** A Direção de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

**15.2** No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

**15.3** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**15.4** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

**15.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do *Campus*.

Erechim (RS), 22 de setembro de 2020.

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-geral  
*Campus Erechim do IFRS*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## ANEXO I

### Quadro de informações dos projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, requisitos e critérios para seleção.

| Título do projeto de ensino e coordenador(a)  | Nº de bolsas | CH* | Requisitos   | Critérios e procedimentos para seleção   |
|---|--------------|-----|--|--|
| Planejamento e Construção do Laboratório (físico e virtual) de Matemática do IFRS – Campus Erechim<br>Coordenador:<br>Valéria Lessa | 1            | 8   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser estudante de qualquer curso Técnico ou Superior do IFRS-campus Erechim.</li></ul>  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Entrevista individual oral que será realizada no dia 28/09 (segunda-feira) em horário e em plataforma de videoconferência específica que será informado aos candidatos por e-mail.</li></ul>   |
| Educação e inclusão: implementando ações pedagógicas no IFRS – Campus Erechim.<br>Coordenador:<br>Juliana Giroto                    | 1            | 12  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser estudante dos cursos Técnicos Subsequentes e Superiores do Campus Erechim e ter cursado com aprovação pelo menos uma disciplina da área da Matemática ou da área de Língua Portuguesa;</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Entrevista escrita via Formulários Google que será enviada para o e-mail;</li><li>• Entrevista individual oral que será realizada no dia 28/09 (segunda-feira), a partir das 8:30, através da plataforma de Webconferência, acessada pelo link: <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/juliana-carla-girotto">https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/juliana-carla-girotto</a></li><li>• Os horários das entrevistas individuais serão informados por e-mail.</li></ul> |
| Intervenções artísticas no IFRS – Campus Erechim.<br>Coordenador:<br>Giovane Jardim/Elisa Iop                                       | 1            | 8   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ter conhecimento sobre o tema do projeto e experiência na área de artes visuais;</li><li>• Ser estudante do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática Concomitante ou Técnico em Produção de Moda Concomitante;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Entrevista coletiva oral que será realizada no dia 28/09 (segunda-feira), às 14h através do Google Meet pelo link: <a href="https://meet.google.com/uzp-hjfw-yxu">meet.google.com/uzp-hjfw-yxu</a></li></ul>   |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## ANEXO II

Formulário de Inscrição (disponível para preenchimento na versão online)

[Formulário de Inscrição](#)

### 1. Dados do projeto de ensino para o qual o estudante está se candidatando

|   |  |
|---|--|
| Título do projeto de ensino                             |  |
| Coordenador (a)   |  |
| Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando |  |

### 2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de ensino

|  |  |
|--|--|
| Nome do estudante                                    |  |
| Data de nascimento                                   |  |
| Número da carteira de identidade/<br>órgão expedidor |  |
| Número do CPF  |  |
| Endereço completo                                    |  |
| Telefone   |  |
| E-mail   |  |
| Responsável legal, se menor de 18 anos:              |  |
| Número de matrícula                                  |  |
| Curso  |  |
| Ano e semestre de ingresso                           |  |
| Semestre/ano em que está matriculado no curso        |  |

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 22 de 22 de setembro de 2020 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2020** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

---

Assinatura do Estudante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

**ANEXO III**  
**Formulário de Recurso**

**Para:** Coordenador do Projeto do *Campus Erechim*

Encaminhado recurso ao Edital Nº 22/2020 e peço DEFERIMENTO.

**Dados gerais:**

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome completo:     |  |
| Título do projeto: |  |

**Motivo/justificativa do recurso:**

|  |
|--|
|  |
|--|

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

#### ANEXO IV

##### Termo de compromisso para estudante bolsista em projetos de ensino

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estudante no IFRS - *Campus* Erechim, candidato à bolsa, no âmbito do Edital IFRS nº 68/2019, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente à \_\_\_\_\_ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

\*Concordo, expressamente, em ser orientado(a) por \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

\*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.

\*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista:

\_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou  
responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador(a):

\_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

## ANEXO V

### Formulário de indicação e de substituição de bolsista

Modalidade: ( ) Programa ( ) Projeto ( ) Indicação ( ) Substituição

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Título do Programa /Projeto de Ensino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### Dados do coordenador do projeto de ensino:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (fixo e celular): \_\_\_\_\_

#### Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista):

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (fixo e celular): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Instituição (Campus): \_\_\_\_\_

**Dados Bancários:** Banco: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente nº: \_\_\_\_\_

#### Dados do bolsista a ser substituído:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (fixo e celular): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Instituição (Campus): \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

**Motivo:**

- Por insuficiência de desempenho       Bolsista adquiriu vínculo empregatício  
 Término de curso       Por desistência do bolsista  
 Por falecimento       Trancamento de matrícula  
 Por obtenção de bolsa em outra agência       Outro motivo (justifique):

---

---

---

**Declaração:** Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

**Assinaturas**

\_\_\_\_\_  
Bolsista indicado/ Responsável legal  
(para menores de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Projeto de Ensino

\_\_\_\_\_  
Bolsista substituído /desligado  
Responsável legal (para menores de 18 anos)